

LEI Nº 1.152 DE 04 DE JULHO DE 2025

Ementa: Determina reajuste no valor dos vencimentos mensais de determinados cargos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos temporários (contrato por excepcional interesse público) de educador físico, psicólogo, assistente social, fisioterapeuta, nutricionista, fonoaudiólogo e farmacêutico passarão a receber vencimentos mensais no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos Reais).

Art. 2º - Os servidores públicos municipais ocupantes do cargo temporário (contrato por excepcional interesse público) de terapeuta ocupacional passarão a receber vencimentos mensais no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta Reais), para carga horária de 30h semanais.

Art. 3º - Os servidores públicos municipais ocupantes do cargo efetivo de médico cardiologista passarão a receber vencimentos mensais no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem Reais), para carga horária de 30h semanais.

Art. 4º - Os requisitos e atribuições dos cargos mencionados nesta lei são aqueles descritos no Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2025.

Ferreiros/PE, 04 de julho de 2025.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

ANEXO I

CARGOS:

CARGO TEMPORÁRIO (CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO)

Educador Físico, Psicólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Farmacêutico—**Remuneração:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos Reais). Terapeuta Ocupacional—**Remuneração:** R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta Reais).

CARGO EFETIVO

Médico Cardiologista—**Remuneração:** R\$ 7.100,00 (sete mil e cem Reais),